

## PORTARIA Nº 205, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIBONDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 15388/2026 – que instituiu o Plano Nacional de Educação, e da Lei Federal 9.394/1996 – que instituiu as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 712/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Maribondo/AL, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

**CONSIDERANDO** a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

### RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I - Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II - Organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III - Dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- IV - Incorporar os anseios dos cidadãos do Município de Maribondo/AL no texto base do novo PME;
- V - Convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VI - Solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- VII - Coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- VIII – Acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- IX – Promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenadora Institucional:

Marcia Zenira Mendonça Nunes, inscrita no CPF 695.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Claudenise Rosendo dos Santos, inscrita no CPF 032.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Diretora Geral de Ensino;

Rosiene Raimunda Ferreira de Santana, inscrita no CPF 616.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Coordenadora ETI;

Erilene Belarmino de Araújo Moura, inscrita no CPF 021.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Infantil.

### III – Representantes dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

Rosiane Braz de Alcântara, inscrita no CPF 939.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Diretora Escolar;

Vânia Maria Batista de Lima, inscrita no CPF 020.XXX.XXX-50;

Ana Márcia de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF 076.XXX.XXX-71;

### IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Claudineide da Conceição Moura, inscrita no CPF 023.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Givaneide Lourenço de Lima, inscrita no CPF 972.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Suplente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional, a Sra. Marcia Zenira Mendonça Nunes, e a vice-presidência ficará a cargo da Representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Claudenise Rosendo dos Santos.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Claudenise Rosendo dos Santos.

§ 1º: Caberá a Relatora Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º: A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2036, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, 22 de maio de 2026.

**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

Prefeito de Maribondo/AL